PORTARIA N° 027/2021

***Poder Legislativo – Suspensão das Reuniões de Comissões, Plenárias e das atividades da Câmara Municipal – Agravamento da pandemia provocada pelo COVID-19 - Providências.***

 *O Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno deste Poder Legislativo;*

 *Considerando que a Portaria nº 21, de 24 de março de 2021, deste Poder Legislativo, suspendeu pelo prazo de 10 (dez) dias as atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal;*

 *Considerando que o art. 3º daquela portaria previu que encerrado o prazo de suspensão seria reavaliada a situação para constatar a necessidade de sua prorrogação;*

*Considerando que perdura o agravamento da crise provocada pela pandemia do COVID-19,* **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica prorrogado até o dia 25 de abril de 2021, o prazo de suspensão fixado pela Portaria nº 21, de 24 de março de 2021, deste Poder Legislativo.

**Art. 2º.** Após encerrado o prazo previsto no art. 1º, será reavaliada a situação para constatar a necessidade de nova prorrogação da suspensão.

**Art. 3°.** A Secretaria da Câmara deverá cientificar a todos os integrantes do corpo legislativo acerca do conteúdo desta portaria.

 **Art. 4°.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 15 de abril de 2021.

**Sebastião de Faria Gomes Rafael Alves Conrado**

 **Presidente 1º Secretário**